



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº 4.069.

#### **DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DO "CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC".**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Prefeitura Municipal é Proprietária do "**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**", situado na rua Capitão Leovegildo Areco, no Bairro de São Roque;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem utilizando grande parte do espaço físico do "**CAIC**", para atendimento integral à criança, cumprindo desta forma a destinação da obra;

Considerando que o "**CAIC**" está situado em local distante e ermo, sujeito a invasões e depredações;

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do **CPI-1 - 23º BPMI - 1ª CIA**, sediado em Lorena, solicitou a utilização de parte da área do "**CAIC**", para sediar uma Escola de Formação de Soldados, bem como dar atendimento médico e odontológico aos Policiais Militares e também deslocar para o local a 1ª Companhia da Polícia Militar com adequação de toda a sua administração;

Considerando que a utilização de parte da área do "**CAIC**" pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, trará segurança para as instalações do "**CAIC**" e também possibilitará uma parceria em Projeto Social destinado a jovens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

Considerando que o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel a Título Precário,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica permitido, a título precário e gratuito a **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o CGC nº 46.377.800/0004-70**, para sediar uma Escola de Formação de Soldados, bem como dar atendimento médico e odontológico aos Policiais Militares e sediar a **1ª Companhia da Polícia Militar, do 23º BPMI** com adequação de toda a sua administração, o uso de parte da área do "**CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC**", conforme Planta e Memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"Um imóvel, situado dentro de área maior, com frente para a rua José Coelho Nunes, ao lado da Quadra A, distante 180,00 mts. da esquina com a rua Capitão Leovegildo Areco, do loteamento denominado "Bairro de São Roque", nesta cidade e município de Lorena, Estado de São Paulo, medindo 12,95 mts. de frente para a rua José Coelho Nunes, 102,00 mts. de largura nos fundos, confrontando com o terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, faz ângulo interno de 112º com o alinhamento da mesma, e segue em reta na extensão de 29,63 mts. até encontrar a linha dos fundos, confrontando com o remanescente de área maior, do lado esquerdo segue na direção do alinhamento, na extensão de 55,92 mts. deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 248º e segue na extensão de 86,25 mts., sempre confrontando com os lotes 9 a 17 da Quadra A., deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

30,25 mts, exatamente no eixo de duas caixas de água existente, confrontando com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 12,54 mts., confrontando os primeiros 6,18 mts. Com jardim de área remanescente e os 6,36 mts. Restantes com a sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., confrontando com a sala de Aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 6,16 mts., confrontando os primeiros 1,71 mts. Com área de circulação do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,44 mts. Restantes com sala de espera do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., confrontando com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 10,79 mts., confrontando os primeiros 6,36 mts. com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,43 mts. Restantes com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 1,79 mts., deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 32,47 mts., sempre confrontando com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 162,17 mts., até encontrar a linha dos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 10,955,66 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA** cede a **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a título precário, a título de permissão de uso, o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, conforme previsão do artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena, pelo prazo de até 20 anos, contados da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

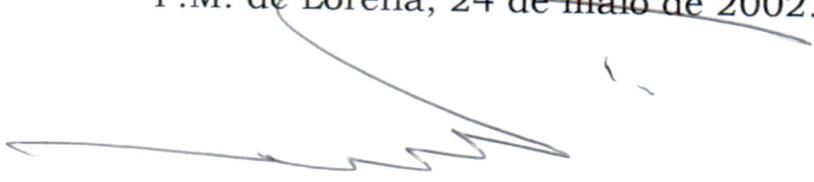
## LIVRO DE DECRETOS

presente data, desde que persistam os interesses das partes e se alguma das partes pretender denunciar esta permissão de uso, deverá previamente notificar a outra com a antecedência de no máximo 180 dias.

**Art. 3º** – Ficará a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA** realizar as adaptações e mudanças necessárias na área destinada a permissão de uso, desde que não altere e descaracterize a sua destinação específica, após prévia vistoria pelo Departamento de engenharia, sendo vedado a Permissionária efetuar qualquer obra, sem a prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de maio de 2002.



**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registrado em Livro próprio da Subsecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.**



**MARIA ANTONIO PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação

**ASSUNTO:** LEVANTAMENTO DE IMÓVEL PARA ADAPTAÇÃO

**LOCAL:** PRÉDIO DO CAIC – BAIRRO SÃO ROQUE – LORENA/SP

## ÍNDICE

- Memorial Descritivo pag. 01
- Croqui da área levantada pag. 02
- Planta da Escola – Térreo – Situação Inicial pag. 03
- Planta da Escola – Superior – Situação Inicial pag. 04
- Planta da Escola – Térreo – Situação Final pag. 05
- Planta da Escola – Superior – Situação Final pag. 06
- Planta do Núcleo – Térreo – Situação Inicial pag. 07
- Planta do Núcleo – Superior – Situação Final pag. 08
- Anexo: planta geral



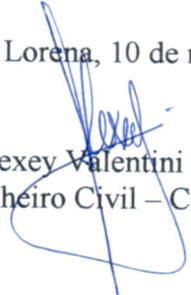
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA <sup>01</sup>  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro da Olaria  
12.600-000 - Lorena - São Paulo

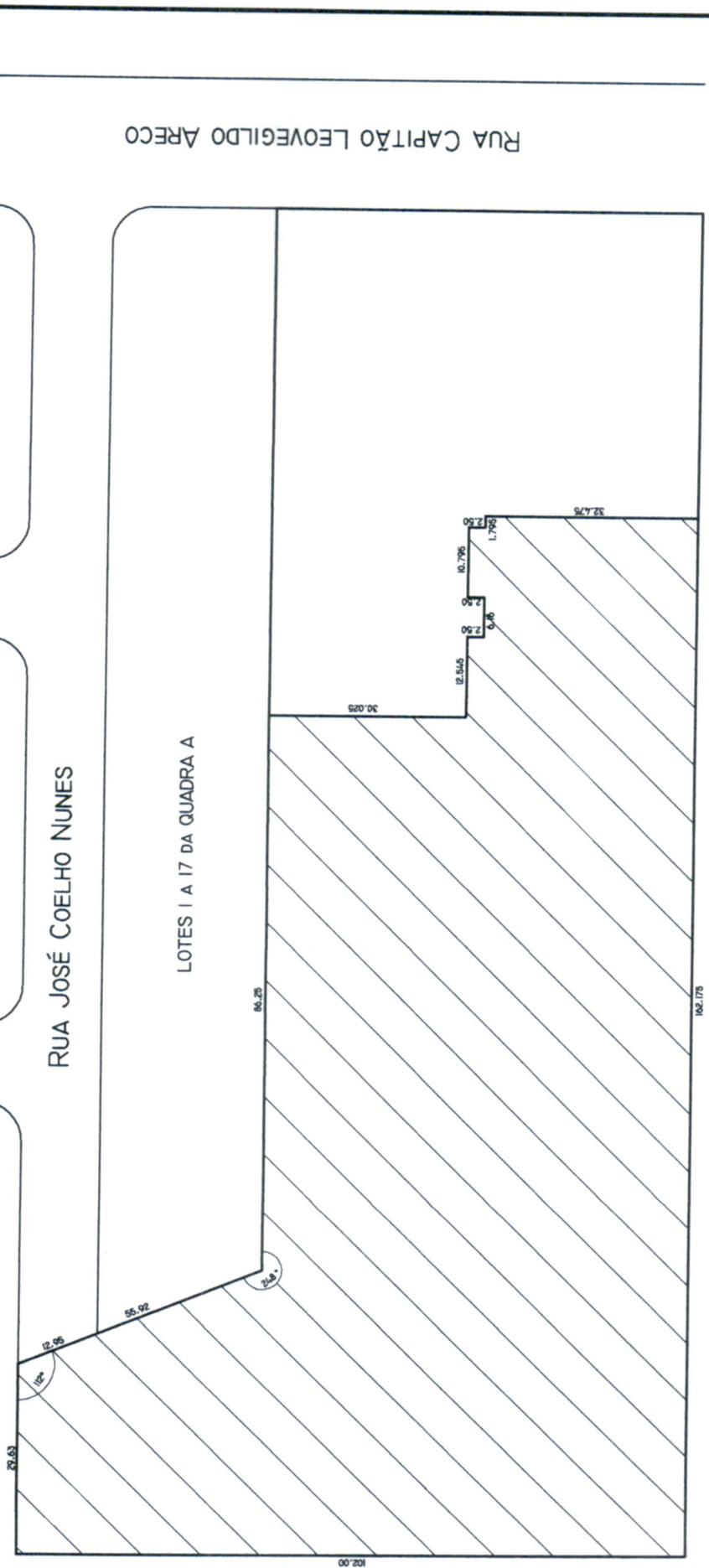
Secretaria de Arquitetura,  
Urbanismo e Meio ambiente

## MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel, situado dentro de área maior, com frente para a Rua José Coelho Nunes, ao lado da Quadra A, distante 180,00m da esquina com a Rua Capitão Leovegildo Areco, do loteamento denominado Bairro de São Roque, nesta cidade e município de Lorena/SP, medindo 12,95m de frente para a Rua José Coelho Nunes; 102,00m de largura nos fundos, confrontando com o terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, faz ângulo interno de  $112^\circ$  com o alinhamento da mesma, e segue em reta na extensão de 29,63m até encontrar a linha dos fundos, confrontando com o remanescente de área maior; do lado esquerdo segue na direção do alinhamento, na extensão de 55,92m; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de  $248^\circ$  e segue na extensão de 86,25m, sempre confrontando com os lotes 9 a 17 da Quadra A; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 30,025m, exatamente no eixo de duas caixas de água existentes, confrontando com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 12,545m, confrontando os primeiros 6,18m com jardim de área remanescente e os 6,365m restantes com sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m, confrontando com sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 6,16m, confrontando os primeiros 1,715m com área de circulação do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,445m restantes com sala de espera do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m, confrontando com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 10,795m, confrontando os primeiros 6,365m com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, e os 4,43m restantes com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 1,795m; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 32,475m, sempre confrontando com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 162,175m, até encontrar a linha dos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 10.955,66m<sup>2</sup>.

Lorena, 10 de maio de 2002

  
Alexey Valentini Vieira de Souza  
Engenheiro Civil - Crea 0685119002-SP



RUA CAPITÃO LEOVEGILDO ARECO

RUA JOSÉ COELHO NUNES

LOTES 1 A 17 DA QUADRA A

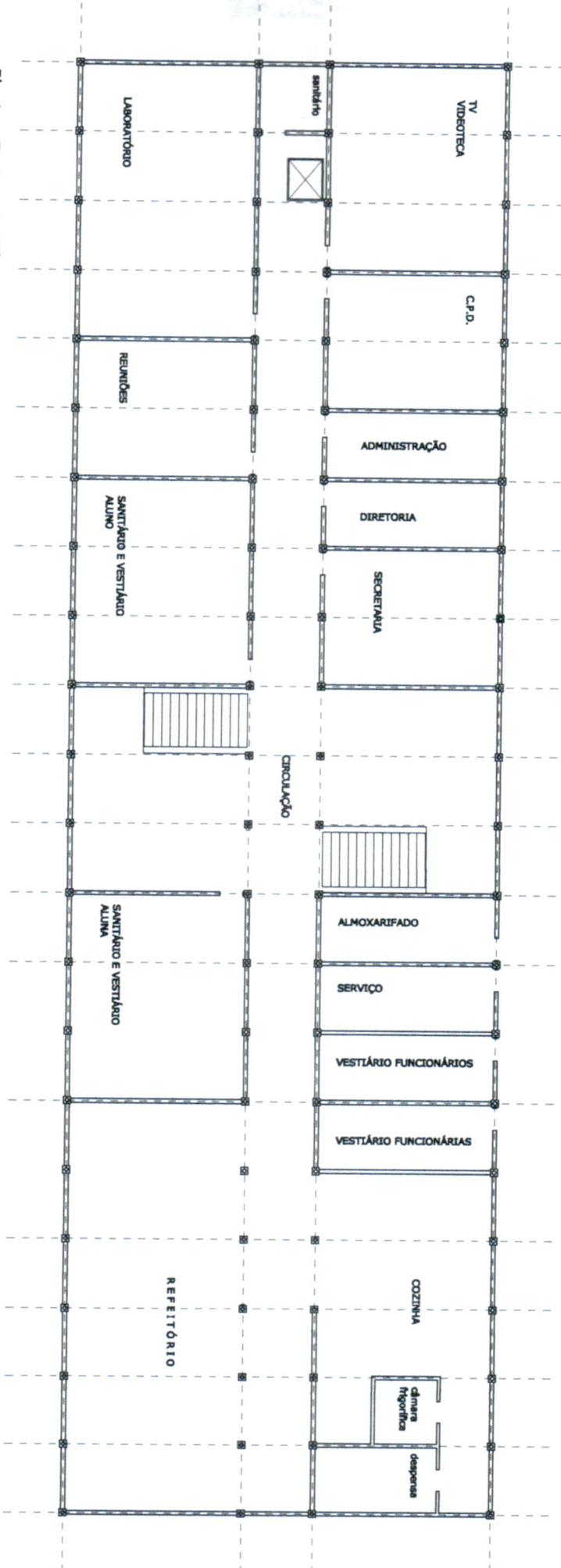
REMANESCENTE

REMANESCENTE

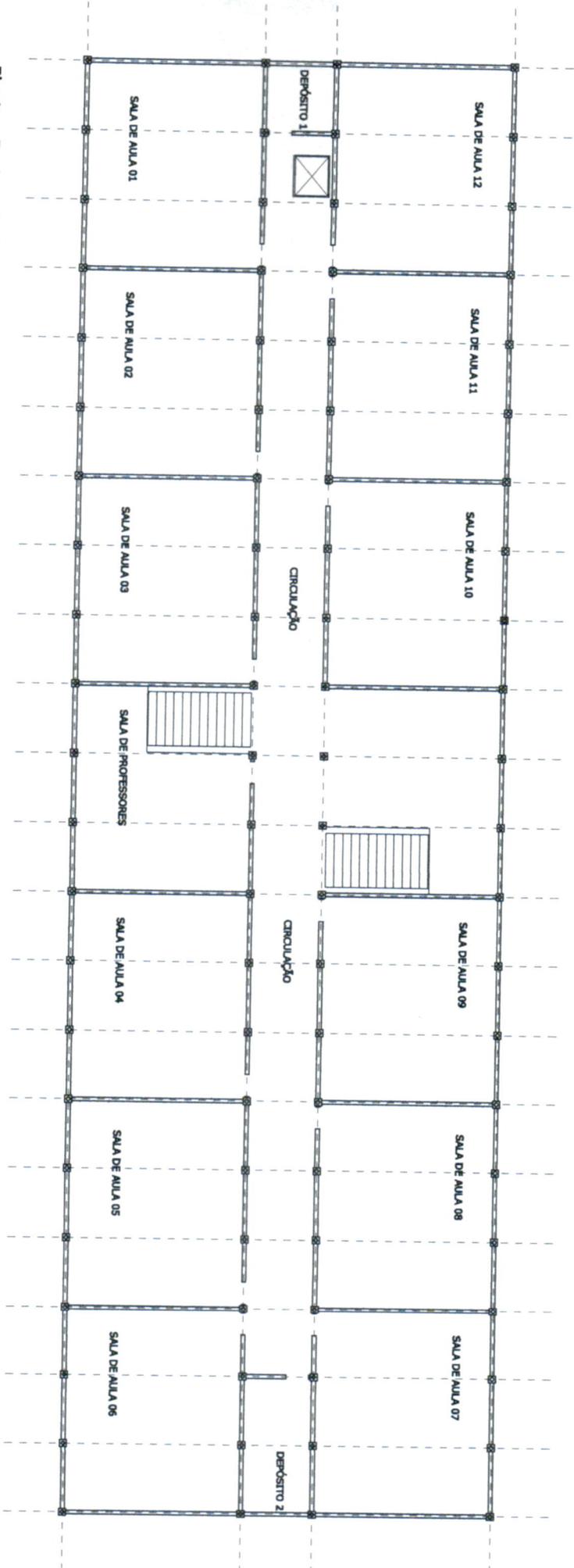
LEVANTAMENTO DE ÁREA  
ÁREA DO TERRENO = 10.955,66M2

LOCAL: CAIC

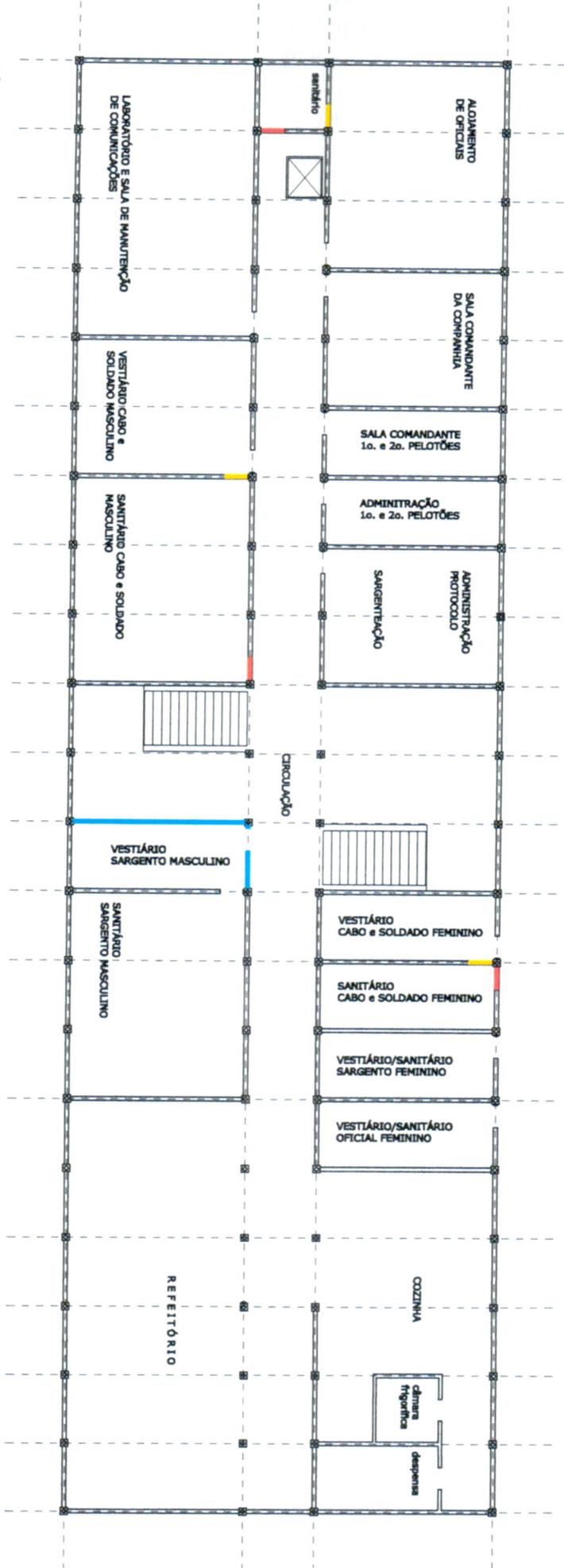
ESCALA: SEM ESCALA



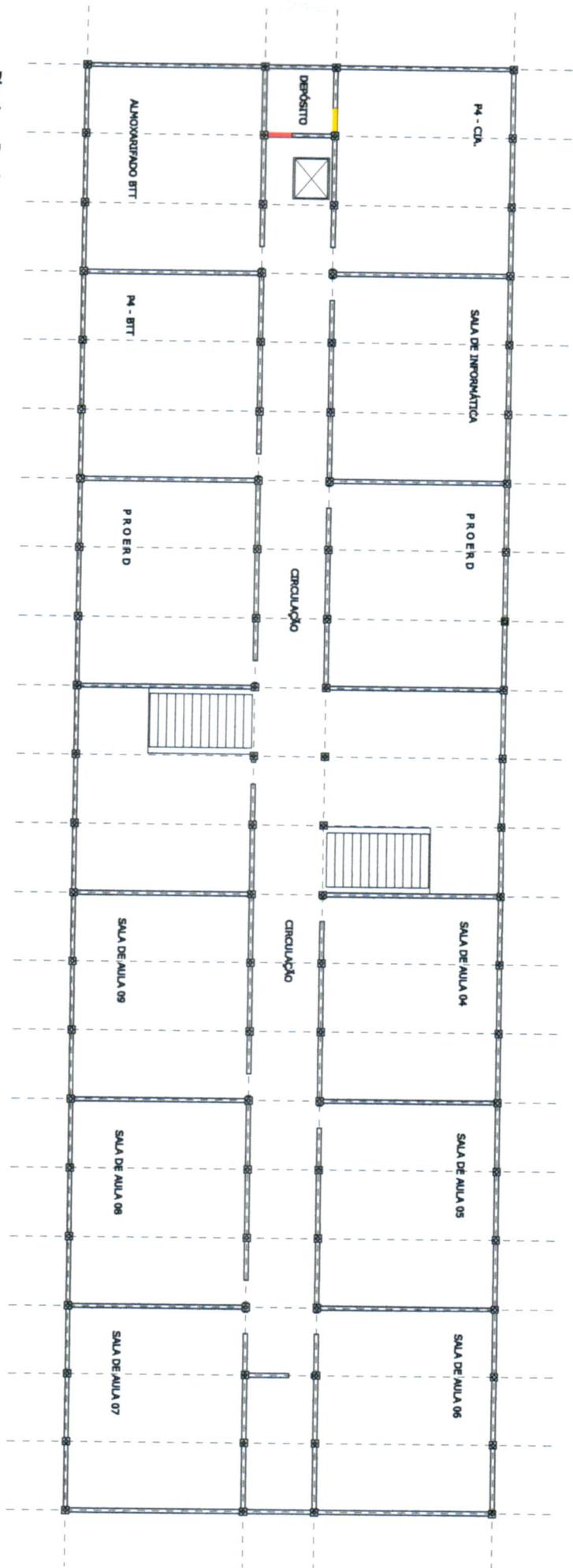
Planta - Pavimento Térreo  
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)  
SITUAÇÃO INICIAL



Planta - Pavimento Superior  
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)  
SITUAÇÃO INICIAL



Planta - Pavimento Térreo  
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)  
SITUAÇÃO FINAL

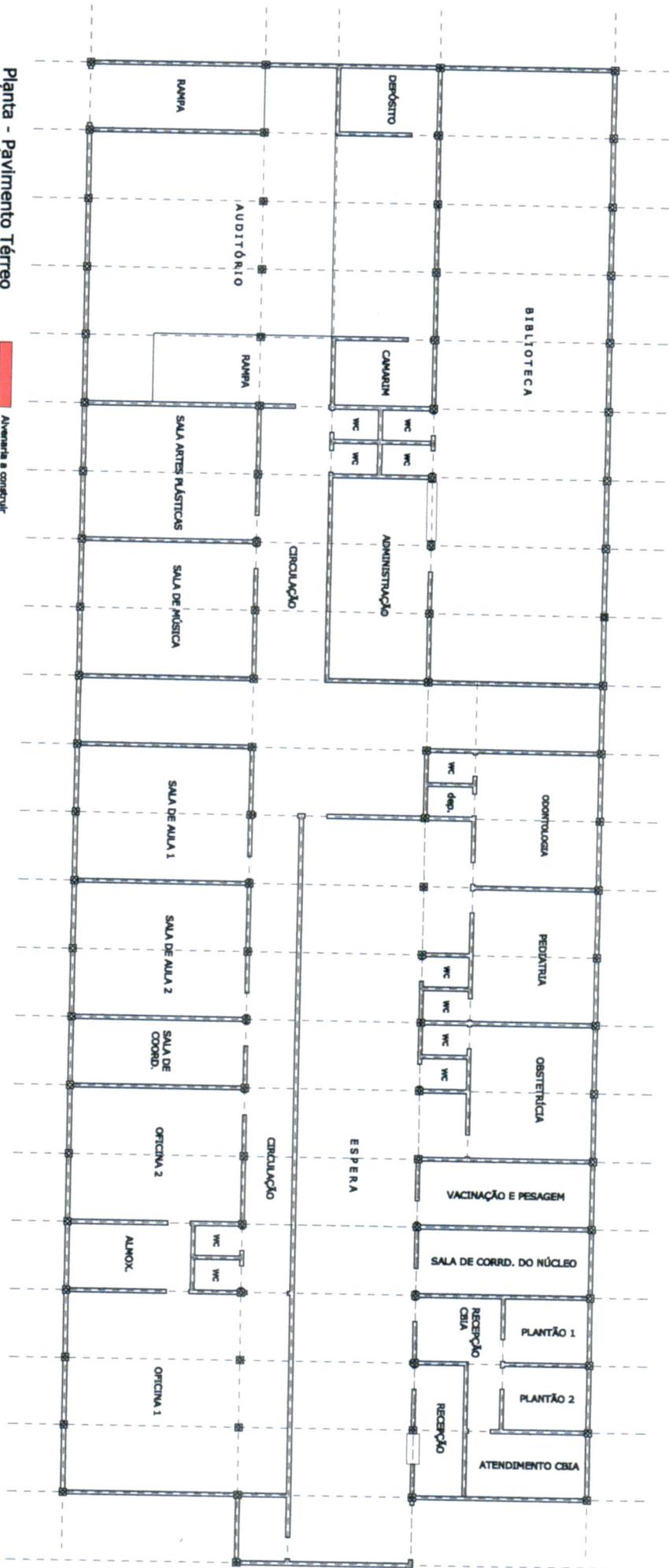


Planta - Pavimento Superior  
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escais)  
SITUAÇÃO FINAL

- Divideira
- Aveniente a construir
- Aveniente a Demolir

Planta - Pavimento Térreo  
PRÉDIO DO NÚCLEO DE DIF. CULTURAL (sem escala)  
SITUAÇÃO INICIAL

Alvenaria a construir





Planta - Pavimento Térreo  
PRÉDIO DO NÚCLEO DE DIR. CULTURAL (sem escala)  
SITUAÇÃO FINAL

■ Avenidas a construir